

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso (extrato) n.º 17009/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional.

Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional, conforme deliberação tomada na 65.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 15 de maio de 2024, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 17 de junho de 2024, exarado na informação n.º 58/DGRH/APG/CS-PO, de 13 de junho de 2024, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (Despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, afetos à Unidade de Oficinas:

Referência 1 – 2 postos de trabalho na área funcional de Mecânico.

Referência 2 – 1 posto de trabalho na área funcional de Eletricista Auto.

Referência 3 – 1 posto de trabalho na área funcional de Serralheiro Mecânico.

Referência 4 – 1 posto de trabalho na área funcional de Lubrificador/Lavador de Viaturas.

Referência 5 – 1 posto de trabalho na área funcional de Pintor Auto.

Referência 6 – 1 posto de trabalho na área funcional de Vulcanizador.

Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Mecânico): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: avaliar o estado de funcionamento dos sistemas mecânicos dos equipamentos, diagnosticando eventuais inconformidades e/ou avarias; realizar operações de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas mecânicos, nomeadamente nos órgãos da cadeia cinemática, travagem, suspensão e direção, bem como nos restantes sistemas hidráulicos e pneumáticos que integrem as viaturas ligeiras, pesadas e máquinas; desenvolver as intervenções de manutenção atribuídas de acordo com as boas práticas da profissão e a documentação técnica aplicável; reportar, através de registos específicos, todas as ações e ocorrências relativas ao estado dos equipamentos, trabalho desenvolvido e recursos utilizados; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Eletricista Auto): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de viaturas ligeiras, pesadas e máquinas; executar as tarefas fundamentais do eletricista em geral, mas em atenção às instalações elétricas de todas as viaturas, o que requer conhecimentos específicos; utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento e arrefecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; localizar e determinar as deficiências de instalação e funcionamento, substituir e reparar alternadores e/ou platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem

e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (Serralheiro Mecânico): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: identificar anomalias estruturais, reparar, instalar, afinar e ensaiar equipamentos, componentes e acessórios mecânicos, pneumáticos e hidráulicos apensos às estruturas das viaturas; executar, reparar e instalar peças e estruturas metálicas e ter conhecimentos básicos de desenho técnico; utilizar ferramentas e equipamentos oficinais (engenho de furar, esmeril e conjunto de oxicorte, etc.); executar soldaduras a elétrodo revestido e máquina semiautomática; utilizar a documentação técnica disponibilizada, interpretar desenhos e esquemas técnicos, executar relatórios do trabalho desenvolvido e das anomalias verificadas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 4 (Lubrificador/Lavador de Viaturas): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: desempenhar as operações de lubrificação para todas as viaturas (ligeiras, pesadas e máquinas), com substituição e/ou reposição de níveis de lubrificantes, entre outras operações; proceder à limpeza e/ou substituição de filtros e outros consumíveis na ótica da manutenção preventiva em todas as viaturas (incluindo a sinalização dos pontos de lubrificação e retirada, se necessário, de excessos de lubrificantes); lavar, limpar e secar veículos e máquinas, no exterior e no interior, manualmente e com recurso a equipamentos auxiliares; identificar e interpretar a documentação técnica relativa às funções a realizar e aos materiais a utilizar; elaborar relatórios e registar dados relativos aos trabalhos desempenhados, nomeadamente abrindo e fechando operações em sistema informático ou em suporte papel; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 5 (Pintor Auto): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: aplicar betumes, primários, aparelho, tintas e vernizes nas superfícies a intervir, de acordo com a técnica e sequência de operações selecionadas; selecionar a técnica e sequência de operações adequadas à profundidade, extensão e geometria dos danos a reparar ou da intervenção a efetuar; preparar as superfícies em viaturas (ligeiros, pesados e máquinas) para proceder à respetiva reparação e pintura, por métodos manuais, mecânicos ou químicos; proceder à desmontagem de componentes e acessórios e proceder ao isolamento de superfícies a proteger, no âmbito da preparação da pintura e após montagem dos mesmos; aplicar métodos de secagem de acordo com os recursos e as necessidades; Identificar e/ou selecionar a cor de acabamento final a obter na reparação, utilizando a codificação aplicável e os catálogos disponíveis; identificar e quantificar os materiais necessários a uma determinada intervenção de preparação e pintura; executar a remoção e aplicação de materiais autocolantes em todas as viaturas; interpretar as informações inscritas na rotulagem e fichas técnicas dos materiais utilizados; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 6 (Vulcanizador): A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: diagnosticar e identificar anomalias em pneumáticos e jantes; montar e desmontar pneumáticos, jantes e câmaras de ar das viaturas ligeiras, pesadas e máquinas da frota municipal; reparar furos em pneus ou câmaras de ar; identificar e interpretar a documentação técnica relativa ao trabalho a realizar; utilizar as ferramentas e equipamentos afetos à atividade; elaborar relatórios e registar dados relativos aos trabalhos desempenhados, nomeadamente abrindo e fechando operações em sistema informático ou em suporte papel; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Habilitações literárias exigidas: Titularidade de escolaridade obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, da LTFP.

Publicação integral: Na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), a partir da data da publicação na BEP.

10 de julho de 2024. – O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Carlos Moreira.

317898089